

Processo: 1054265
Natureza: Representação
Representado: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário
Exercício: 2018

À Secretaria da 1ª Câmara,

Em respeito à garantia do contraditório e da ampla defesa, consagrada no art. 5º, LV, da Constituição da República, determino a citação, por via postal, dos responsáveis abaixo listados para querendo, apresentarem, em forma eletrônica, defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, em face das irregularidades apontadas pela unidade técnica (peça 23, do SGAP), bem como em relação ao parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 25, do SGAP), que lhes deverão ser disponibilizadas:

- a) Sr. Antônio Cláudio Godinho, ex- Prefeito Municipal de Presidente Olegário (gestão 2013/2016), autoridade que autorizou a contratação e assinou o contrato n. 40/2015;
- b) Sr. Thiago Cordeiro Fávoro, autoridade requisitante, procurador jurídico, responsável pela emissão de parecer técnico que subsidiou a contratação;
- c) Sra. Paulla Mayara Cardoso, assessora jurídica e subscritora do parecer técnico;
- d) Sr. Luiz Henrique Pinheiro Borges, Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- e) Sra. Elaine Aparecida da Silva, liquidante das despesas;
- f) Sra. Giulia Camila Silva, membro da CPL;
- g) Sra. Isabela Cristina Queiroz Ferreira, membro da CPL;
- h) Sra. Adriana Nair da Silva Sousa, membro da CPL.

Cientifique-lhes que os presentes autos foram convertidos em eletrônico, que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado, configurará revelia, conforme legislação processual civil e o parágrafo único do art. 183 e o § 7º do art. 166, ambos do Regimento Interno.

Havendo manifestação dos responsáveis, encaminhem os autos à 4ª CFM e, após, ao *Parquet* para manifestação.

Tribunal de Contas, 18/11/2020.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator